



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL TIC Nº 1/2025

Seleção simplificada de tutores para atuarem no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no âmbito do Programa de Tutoria 2025.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
- 1.2 - Coordenação de Curso: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.3 - Título do Projeto: TUTORIA EM COMPUTAÇÃO
- 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: **1 (um)**
- 1.6 - Valor da bolsa: **R\$1.000,00 (mil reais)**
- 1.7 - Vigência do Programa: **01/04/2025 a 31/12/2025.**
- 1.8 - Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.9 - Coordenador da Tutoria: Profº Troy Costa Kohwalter, email: troy@ic.uff.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **25 a 27 de março de 2025.**
- 2.2 - Pré-requisito: O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de Pós-Graduação stricto sensu da UFF indicado(s) no projeto submetido e ativo durante a vigência do **Programa 2025**; recomendado ter graduação em ciência da computação.
- 2.3 - Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória no formulário online do item 2.4 no momento da inscrição.
- 2.4 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/UyqA1Yg2d9zmKKhVA>

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 - Histórico Escolar da graduação e pós-graduação.
- 3.3 - Diploma de Graduação.
- 3.4 - Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.5 - Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e Horário: **28 de Março de 2025 das 11:00 às 13:00.**
- 4.2 - Local de realização: entrevista de forma presencial na **secretaria do curso de ciência da computação**.

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: o programa de Tutoria pretende ampliar a percepção dos alunos de graduação em Ciência da Computação para a necessidade de consolidar sua formação básica, principalmente no cuidado com as disciplinas dos primeiros ciclos. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre seu desempenho na universidade, principalmente durante os primeiros semestres do curso de graduação, e sobre sua situação atual na pós-graduação. Não serão realizadas provas ou questões sobre estas disciplinas durante a entrevista.

4.4 - Critérios de seleção: Entrevista com a Banca Examinadora.

4.5 - Bibliografia indicada: Constantes nas ementas das disciplinas em Ciência da Computação, acessíveis pelo endereço: <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento ou equivalente.

4.8 - Instâncias de recurso:

1^a instância - Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

2^a instância - Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º - O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º - O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão entrar em contato com o Coordenador da Tutoria, Prof. Troy Costa Kohwalter para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

6.1 - Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

6.2 - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

6.3 - Promover interatividade com os alunos através da criação de grupos de estudos e fortalecer a comunicação com o DACC;

6.4 - Apresentar as instalações do campus para os calouros, como a biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade;

6.5 - Orientar sobre a importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica;

6.6 - Identificar as dificuldades e limitações de cada aluno e auxiliá-los;

6.7 - Auxiliar os ingressantes cotistas, pois apresentam mais dificuldades nas matérias iniciais do curso devido a lacunas no ensino anterior a faculdade;

6.8 - Auxiliar os monitores e professores, principalmente nas disciplinas que estejam mais sobrecarregadas;

6.9 - Auxiliar professores nas disciplinas não cobertas pelos monitores durante atividades práticas;

6.10 - Familiarizar os alunos com as regras e procedimentos do curso;

6.11 - Auxiliar prováveis formandos a encontrar orientadores para o TCC;

6.12 - Ajudar na elaboração de plano de estudos para os alunos com dificuldades;

6.13 - Utilizar o servidor Discord da Monitoria/Tutoria;

6.14 - Auxiliar alunos com algum tipo de deficiência.

- 6.15 - Participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
- 6.16 - Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
- 6.17 - O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 1.000,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

7. DO RESULTADO

- 7.1 - Data da Publicação do Resultado parcial final: 28 de Março de 2025.
- 7.2 - Solicitação de recurso da Primeira Instância: até dia 31 de Março de 2025.
- 7.3 - Solicitação de recurso da Segunda Instância: até dia 3 de Abril de 2025.
- 7.4 - Resultado final: **04 de Abril de 2025.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Marco Antônio Monteiro Silva Ramos
Diretor do Instituto de Computação